

EMENDA ADITIVA Nº__ AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 100/2025 - INSTITUI O SUBSÍDIO REEMBOLSÁVEL PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA MUNICIPAL AOS PRODUTORES RURAIS DE BASE FAMILIAR E SUAS ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS, E CRIA A PATRULHA MECANIZADA, NO ÂMBITO DE RIO BRANCO, ESTADO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adiciona o Artigo 14 ao Projeto de Lei Ordinária que institui o subsídio reembolsável para o desenvolvimento da agropecuária Municipal aos produtores rurais de base familiar e suas organizações associativas, e cria a patrulha mecanizada.

Art. 14 – Fica o Subsídio Reembolsável para o Desenvolvimento da Agropecuária Municipal – SRDAM, bem como a Patrulha Mecanizada, vinculados financeiramente ao Fundo Municipal Agropecuário – FUMAGRO, que proverá os recursos necessários para a execução das ações previstas nesta Lei, respeitando-se a destinação específica e prioritária para produtores rurais familiares.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao SRDAM no âmbito do FUMAGRO deverão ser aplicados exclusivamente em ações previstas nesta Lei, vedada a sua utilização para outras finalidades.



**Felipe Tchê
Vereador - PP**